



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

**VII TERMO ADITIVO DO CONTRATO 036/2018**

Processo nº 584/2018, Tomada de Preços nº 04/2018

Publicado no Mural  
EM 21/07/2022  
Retirado: / /  
Itaara-RS Ass: [assinatura]

**Prestação de serviços destinação final de resíduos sólidos domiciliares orgânicos e rejeitos em aterro sanitário.**

O **Município de Itaara**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ Nº 01.605.306/0001-34, com sede na Av. Guilherme Kurtz, 1065 – Itaara-RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Silvio Weber, portador da Carteira de identidade n.º 6035002119 SSP-RS, CPF n.º 531.318.940-91, residente e domiciliado em Itaara – RS doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, **CRVR – Riograndense Valorização de Resíduos S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 03.505.185/0001-84, com sede em Minas do Leão/RS, na BR 290, KM 181, s/n, Bairro Coréia, CEP 96755-000, Fone/Fax (51) 3227-0767/ (55) 99965-1331, e-mail: [jsantos@crvr.com.br](mailto:jsantos@crvr.com.br), representada neste ato pelos Srs. Leomyr de Castro Girondi, RG:5011580528 SSP/RS, CPF 479.570.930-00 e Sr. Alexandre de Sousa Machado, RG:4052468602 SSP/RS e CPF 742.927.300-91, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo aditar o contrato nº 036/2018, firmado em 19/07/2018 referente ao Processo nº 584/2018, Tomada de Preços nº 04/2018, com I termo de Aditivo datado 14/01/2019, II termo de aditivo datado de 22/02/2019, III termo de aditivo datado de 10/07/2019, IV termo de aditivo datado em 17/7/2020, V termo aditivo datado de 27/08/2020, VI termo aditivo datado de 13/07/2021, nos termos § 2º, do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira -Do Preço**

O valor que trata a cláusula segunda do Contrato supramencionado fica acrescido para R\$ 133,93(Cento e trinta e três reais e noventa e três centavos).

**Cláusula Segunda - Prazo**

Fica prorrogado por mais 12 meses o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato supramencionado, a partir de 19 de julho 2022.

**Cláusula Terceira – Das Disposições Gerais**

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente termo em (02) duas vias de igual teor e forma.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 08 dias do mês de julho de 2022.

Este Aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria.  
Em: 08/07/2022.

Tiago Adede Y Castro  
Procurador Jurídico  
OAB/RS 96.782  
Matrícula 2398-1  
Prefeitura de Itaara/RS

Silvio Weber  
Prefeito Municipal  
Contratante

Silvio Weber  
Prefeito Municipal  
Prefeitura de Itaara/RS

CRVR – Riograndense de Valorização de Resíduos S/A  
Leomyr de Castro Girondi  
Contratado

CRVR – Riograndense de Valorização de Resíduos S/A  
Alexandre de Sousa Machado  
Contratado